



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 16/12/2022**  
**12º LEILÃO/2022**



**VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo **Nº 2211230020/2022**, contrato de concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), na Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (CTB), em especial seu artº. 328, alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021/SPRF-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS**, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e órgão conveniados, e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **16/12/2022**, apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on line será acessado e transmitido via login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA** ([www.detran.ma.gov.br](http://www.detran.ma.gov.br)) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES LEILÃO, 08º/2019 e 09º/2022**, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.1.2 - Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 - Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

### 3. DA ARREMAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.1.2- Os bens arrematados presencialmente serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.1.3- Para a arrematação realizadas on line, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão no site da VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) através do seu login e senha utilizados para arrematação. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.2- Não serão aceitos cheques, para pagamento dos lotes.

3.3- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.4- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

### 4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 16/12/2022**  
**12º LEILÃO/2022**



4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

## **5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS**

5.1- Os veículos (motos, carros) serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8 e seus sub- itens deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o seu recebimento.

5.1.1 O DETRAN/MA por intermédio da comissão de leilão de veículos conservados, fará a comunicação de venda de cada veículo leiloado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da apresentação da Prestação de Contas) pela VIP LEILÕES (item 4.2) , e com data retroativa à realização da alienação.

5.1.2. No caso de veículo com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS não cobertas pelos valores arrecadados na alienação**, estes deverão proceder a respectiva desvinculação, ficando o DETRAN/MA exclusivamente obrigado a realizar a solicitação. Portanto, os veículos com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** vendidos como **conservados, com direito à documentos**, só serão regularizados após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. Sendo assim, o DETRAN/MA não fica obrigado a regularizar esses veículos sem que a desvinculação ou o pagamento tenha sido realizado.

5.1.3 Os Lotes que contiverem **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. O ARREMATANTE fica ciente de que, caso o órgão responsável não desvincule essas multas, ELE terá que pagá-las. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão atuador da infração ou ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6 desde o envio da solicitação de desvinculação acima referida.

5.1.4. No caso de débitos de IPVA não cobertos pelos valores arrecadados na alienação, caberá ao DETRAN-MA, exclusivamente, solicitar a desvinculação dos respectivos IPVAs à SEFAZ, órgão competente para a realização do referido ato. Até que a SEFAZ-MA realize a desvinculação ficará suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6, desde o envio pelo DETRAN da solicitação de desvinculação, voltando a contar com a efetivação da desvinculação ou pagamento dos débitos pelo arrematante.

5.2- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir

5.3- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse

5.4- O início do processo de transferência dos veículos que forem arrematados e qualificados como CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO, deverá ser efetuado, pelo arrematante, somente a partir do prazo de 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo total de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

5.5-Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do DETRAN/MA a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias previsto no item anterior (item 5.5); e desde que atendido o disposto nos itens 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.8 e 5.9.

5.5.1 Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº14/98 do CONTRAN, assim, condicionando a entrega do documento de transferência ao arrematante.

5.6- Para fins de transferência de veículos CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO, o Arrematante deverá comparecer, no prazo fixado no **item 5.5** ou seja, a partir de 30 (trinta) dias contados da realização do leilão, ao setor de protocolo do DETRAN-MA (sede), posto de atendimento ou CIRETRANS, nos dias úteis, mediante agendamento, munido de :

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 16/12/2022**  
**12º LEILÃO/2022**



d) comprovante de residência.

e) cópia do edital de leilão

5.7- As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.8 - Ficará ainda por conta do arrematante o pagamento dos tributos necessários à regularização da documentação do(s) bem(ns) arrematado(s), conforme manual de veículos do DETRAN-MA e legislações pertinentes, tais como taxa de licenciamento e IPVA 2022.

5.8.1 Os veículos arrematados neste leilão deverão estar em conformidade com a legislação de trânsito vigente no ato da realização da vistoria junto ao DETRAN/MA. Sendo assim, o arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

5.8.1. Os veículos de primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAM em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à VIP LEILÕES no ato de participação do Leilão, servindo, assim, o endereço constante na Nota de Venda para fins de registro pelo DETRAN-MA.

5.8.1.1 Caso o arrematante de veículo de primeiro emplacamento queira alterar o endereço supracitado, deverá requerer a mudança por intermédio de processo administrativo junto ao DETRAN/MA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão

5.9.3 O Cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante destes já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação destes veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA.

5.9.4 Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.9.5 A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao DETRAN- MA ou, no caso de veículos localizados em outro Estado, ao recebimento de vistoria lacrada devidamente aprovada pelo setor competente desta Autarquia, nos termos do manual de procedimentos vigente.

5.9 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

5.10.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

5.10.2. Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 - Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames - SNG, a respectiva baixa. Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de CONSERVADO está condicionada às providências adotadas pela B3.

## **6.SANÇÕES**

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

## **7.RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

## **8.DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

8.1.1 - Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação, junto ao Detran - MA, para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificada



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 16/12/2022**  
**12º LEILÃO/2022**



8.4- O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA reserve o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8, 5.9 e 5.9.4.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

8.8 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN - MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (VIP LEILÕES), ou nos seguintes endereços eletrônicos ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e [www.deTRAN.ma.gov.br](http://www.deTRAN.ma.gov.br)) onde poderão ser obtidos.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

8.12- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

8.13- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloadado como sucata.

8.14- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

8.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).

São Luís (MA), 01 de Dezembro de 2022

**Hewerton Carlos Rodrigues Pereira**

**Diretor Geral**

**DETRAN-MA**

**Pablo Henrique Amorim Teixeira**

**Presidente da Comissão de Leilão de Veículos**

**Conservados-DETRAN-MA**

VICENTE DE PAULO  
ALBUQUERQUE  
COSTA  
FILHO:42779103353

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO  
ALBUQUERQUE COSTA  
FILHO:42779103353  
Dados: 2022.12.01 09:14:39  
-03'00'

**Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**  
**Leiloeiro Público Oficial do Maranhão**  
**Vip Leilões**



EDITAL DE LEILÃO  
DATA: 16/12/2022  
12º LEILÃO/2022



VICENTE DE PAULO  
ALBUQUERQUE  
COSTA  
FILHO:42779103353

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO  
ALBUQUERQUE COSTA  
FILHO:42779103353  
Dados: 2022.12.01 09:14:39  
-03'00"

LOTE	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MOD	CHASSI	MOTOR	REMANESCENTES	REGRAVAÇÕES	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	GRAVAME	VALOR
1	PNQ6414	CE	PRATA	2019/2020	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CD CROSS MA	9BWJL45U8LP016494	CNX151682			R\$ 10.296,04	BANCO VOLKSWAGEN S/A	R\$ 13.000,00
2	OIF5604	CE	BRANCA	2012/2013	KIA/OPTIMA EX 2.4 AT	KNAGN412BD5281841	G4KECH118352			R\$ 11.432,33	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 10.000,00
3	OEH2159	PI	PRATA	2011/2011	RENAULT/SYMBOL EX1616V	8A1LBCM258L889980	K4MD674Q012459			R\$ 358,07	BANCO PAN S/A	R\$ 5.000,00
4	SUSPENDER											
5	PIY2880	PI	AZUL	2017/2018	HONDA/CB 250F TWISTER	9C2MC4400JRO01961	MC44E0J001965	09º/2022		R\$ 4.652,82	ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 2.000,00
6	SUSPENDER											
7	SUSPENDER											
8	NHG7148	MA	VERMELHA	2007/2008	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	9BFZF20A588158234	SMJA88158234	09º/2022				R\$ 5.000,00
9	SUSPENDER											
10	ROK9122	MA	AZUL	2021/2022	YAMAHA/YS150 FAZER SED	9C6RG3850N0007764	G3F7E-071191				BCO YAMAHA MOTOR BR SA	R\$ 1.800,00
11	SUSPENDER											
12	SUSPENDER											
13	OJK1641	MA	AZUL	2013/2014	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	9C6KE1930E0004872	E3L3E-005064	09º/2022				R\$ 1.200,00
14	NXX1808	MA	AZUL	2012/2012	HONDA/CB 300R	9C2NC4310CR042777	NC43E1C042777			R\$ 296,40		R\$ 1.300,00
15	SUSPENDER											
16	PTZ7F40	MA	VERMELHA	2012/2012	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670CR500776	KC16E7C500776				BANCO PANAMERICANO S/A	R\$ 900,00
17	NXL2680	MA	VERMELHA	2011/2012	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR446184	JC41E1C446184	09º/2022				R\$ 600,00
18	OIX5031	MA	PRETA	2011/2012	SUZUKI/EN125 YES SE	9CDNF41ZJCM350729	F4D5-BR408007		REGRAVAÇÃO CHASSI	R\$ 241,65		R\$ 400,00
19	NXO1403	MA	VERMELHA	2011/2012	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0080500	E3G9E-080501			R\$ 2.356,88		R\$ 900,00
20	NXH4814	MA	VERMELHA	2011/2012	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR441439	JC41E1C441439			R\$ 1.467,35		R\$ 600,00
21	NXJ3938	MA	VERMELHA	2011/2012	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670CR444683	KC16E7C444683				BANCO PANAMERICANO S/A	R\$ 700,00
22	NXL6175	MA	PRETA	2011/2012	YAMAHA/FAZER YS250	9C6KG0460C0061165	G390E-061160			R\$ 1.095,84	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	R\$ 900,00
23	NXX8175	MA	PRETA	2011/2012	HONDA/POP100	9C2HB0210CR427284	HB02E1C427284					R\$ 700,00
24	SUSPENDER											
25	SUSPENDER											
26	SUSPENDER											
27	SUSPENDER											
28	SUSPENDER											
29	SUSPENDER											
30	SUSPENDER											
31	SUSPENDER											
32	SUSPENDER											
33	SUSPENDER											
34	SUSPENDER											
35	HQE4746	MA	PRETA	2006/2006	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R925672	JC30E76925672	09º/2022				R\$ 500,00
36	HPZ5802	MA	PRETA	2005/2006	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R816045	KC08E16816045	09º/2022			BANCO HONDA SA	R\$ 500,00
37	HPZ5B71	MA	PRETA	2005/2006	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R816396	KC08E16816396			R\$ 2.568,39		R\$ 500,00
38	NMP8019	MA	PRETA	2005/2006	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R841074	KC08E16841074			R\$ 153,23		R\$ 500,00
39	NHO8281	MA	VERMELHA	2005/2005	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30705R102591	JC30E75102591	09º/2022				R\$ 400,00
40	HPW9444	MA	VERMELHA	2005/2005	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R820205	KC08E55820205			R\$ 1.045,83		R\$ 600,00
41	HPV0246	MA	PRETA	2004/2005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08205R008524	KC08E25008524					R\$ 600,00
42	HPS3578	MA	PRETA	2004/2004	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07104R030423	HA07E14030423			R\$ 1.173,88		R\$ 300,00
43	HPQ8859	MA	VERMELHA	2003/2004	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20204R007693	JC30E94007693	09º/2022				R\$ 500,00
44	HPQ7408	MA	BRANCA	2003/2004	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20204R001702	JC30E94001702					R\$ 500,00





EDITAL DE LEILÃO  
DATA: 16/12/2022  
12º LEILÃO/2022

LOTE	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MOD	CHASSI	MOTOR	REMANESCENTES	REGRAVAÇÕES	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	GRAVAME	VALOR
45	HPR8370	MA	AZUL	2003/2004	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20204R008435	JC30E94008435					R\$ 500,00
46	SUSPENDER											
47	HPL4864	MA	PRATA	2001/2002	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE010020050723	E308E-053259				BANCO BRASIL S/A	R\$ 200,00
48	HPK9758	MA	VERDE	2001/2002	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07102R003996	HA07E12003996			R\$ 1.291,15		R\$ 200,00
49	HPL3735	MA	VERMELHA	2001/2001	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07101R247000	HA07E-1247000					R\$ 200,00
50	HPK2951	MA	PRATA	2001/2001	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30201R039840	JC30E21039840			R\$ 2.538,94		R\$ 300,00
51	HPG5854	MA	VERMELHA	2000/2000	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC3010YR060267	JC30E1Y060267	09º/2022			IMPERIAL MOTOS LTDA	R\$ 300,00
52	HPJ0350	MA	PRETA	2000/2000	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA0710YR228576	HA07E-Y228576	09º/2022		R\$ 191,54	IMPERIAL MOTOS LTDA	R\$ 200,00
53	HPF3082	MA	VERDE	1999/2000	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500YR011660	JC25E-Y011660					R\$ 200,00
54	HPF3241	MA	VERDE	1999/2000	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500YR029362	JC25E-Y029362	08º/2019				R\$ 200,00
55	HPM3163	MA	VERDE	1999/1999	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500XR139225	JC25E-X139225					R\$ 200,00
56	HPB9375	MA	AZUL	1999/1999	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500XR195550	JC25EX195550			R\$ 1.270,87		R\$ 200,00
57	SUSPENDER											
58	S/ 1 EMPLAC		PRETA	2014/2015	WUYANG/WY48Q-2	LWYMCA200F6A04548	WY139FMA15257358	09º/2022				R\$ 400,00
59	S/ 1 EMPLAC		VERMELHA	2012/2012	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560C0015721	E3F9E-035948				YAMAHA ADM DE CONS LTDA	R\$ 700,00
60	S/ 1 EMPLAC		PRETA	2011/2012	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670CR452731	KC16E7C452731				ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 700,00
61	SUSPENDER											
62	S/ 1 EMPLAC		PRETA	2008/2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE121090008709	E3C9E-008735	09º/2022			BANCO FINASA BMC S A	R\$ 400,00
63	S/ 1 EMPLAC		VERMELHA	2003/2004	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20204R007731	JC30E94007731	09º/2022			CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	R\$ 300,00

VICENTE DE PAULO  
ALBUQUERQUE  
COSTA  
FILHO:42779103353

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO  
ALBUQUERQUE COSTA  
FILHO:42779103353  
Dados: 2022.12.01 09:14:39  
-03'00'

